

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 96/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIAMANTE DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o 09.015.691/0001-71, com sede administrativa na Rua Ivan Ferreira Amaral, s/nº, na cidade de DIAMANTE DO SUL - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **DARCI TIRELLI**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 020.269.569-79 doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, portador do CPF nº 369.293.959-00 e RG nº 1.182.771-31, com endereço profissional na Rua Aldir Pedron, nº 898, Bairro Centro, CEP 85.950-000, Município de Palotina, Estado do Paraná.

Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 096/2023 com valor global de **R\$ 87.248,48 (oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais, quarenta e oito centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

Parágrafo único: O valor global é composto de **R\$ 44.105,51 (quarenta e quatro mil, cento e cinco reais, cinquenta e um centavos)** da Verba Federal e **R\$ 43.142,97 (quarenta e três mil, cento e quarenta e dois reais, noventa e sete centavos)** da Verba Estadual. Fica acrescido em **R\$ 5.513,19 (cinco mil, quinhentos e treze reais, dezenove centavos)** na Verba Federal, totalizando o montante de **R\$ 92.761,67 (noventa e dois mil, setecentos e sessenta e um reais, sessenta e sete centavos)** conforme tabela abaixo:

REPASSE FEDERAL	2023	PORTARIA GM/MS Nº 958/2023	5.513,19
------------------------	-------------	-----------------------------------	-----------------

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.


LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Cascavel/Pr., 18 de Julho de 2023


DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º _____

Nome: _____

CPF: _____

2º _____

Nome: _____

CPF: _____